



PREFEITURA DE PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral
-05-Fev-2016-14:10-025168-1/2

MENSAGEM Nº 04/2016

Senhor Presidente,

Senhores vereadores,

Valemo-nos da presente mensagem para encaminhar o incluso Projeto de Lei, visando autorização legislativa para abertura de **Credito Especial** por superávit financeiro no orçamento geral do Município de Pato Branco, na Secretaria Municipal de Saúde como na Secretaria Municipal de Meio Ambiente no valor de R\$ 567.395,65 (quinhentos e sessenta e sete mil, trezentos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos), assim dispostos:

- Abertura de **Credito Especial** no valor de R\$ 139.166,67 (cento e trinta e nove mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) para aquisição de um Digitalizador de Imagens Radiográficas a ser utilizado na UPA 24h – Unidade de Pronto Atendimento Municipal, com objetivo de redução de custo operacional, agilidade na realização de exames através da disponibilização imediata de resultados através de prontuário eletrônico e também com a redução de custos de na aquisição e utilização de com produtos reveladores.

- Abertura de **Credito Especial** no valor de R\$ 128.228,98 (cento e vinte e oito mil, duzentos e vinte e oito reais e noventa e oito centavos) para construção de um barracão pré moldado, com estrutura de cobertura metálica e telhas metálicas com 1.000,00 m², destinado a triagem de reciclados no Aterro Sanitário, com recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

- Abertura de **Credito Especial** no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), tem por fim a destinação de recursos de taxas de prestação de serviços para a manutenção dos serviços de coleta de resíduos sólidos no Município de Pato Branco, com o objetivo de aquisição de material de consumo, quando necessário, para a manutenção do serviço de coleta e destinação final de resíduos sólidos.

Os créditos especiais acima citados são oriundos de Superávit Financeiro de Exercício Anterior, conforme Balancete Financeiro por Fonte de Recursos enviado em anexo ao presente projeto de Lei.

Desta forma visando atender os anseios da população, funcionários e da Administração Municipal com a maior brevidade possível, solicitamos que este projeto de Lei seja aprovado em **Regime de urgência**.

Gabinete do Prefeito, 4 de fevereiro de 2016.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito



PREFEITURA DE
PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 13/2016

Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2016, no valor de R\$ 567.395,65 (quinhentos e sessenta e sete mil, trezentos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0034	Limpeza Pública	428.228,98
0043	Manutenção da Saúde	139.166,67

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal criar ação da Lei nº 4.641/2015 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2016, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
2.278	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento – UPA	139.166,67
1.038	Implantação e Manutenção do Aterro Sanitário	128.228,98
2.084	Manutenção das atividades de limpeza, coleta e processamento de lixo, Construir, planejar e implantar o modelo de gestão do meio Ambiente, Manter o Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA	300.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R\$ 567.395,65 (quinhentos e sessenta e sete mil, trezentos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção da Saúde	
2.278	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento – UPA	
4.4.90.52 – 500	Equipamentos e Material Permanente	139.166,67

Código	Especificação	Valor R\$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.03	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA	
18	Gestão Ambiental	
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.0034	Limpeza Pública	
1.038	Implantação e Manutenção do Aterro Sanitário	
4.4.90.51 – 555	Obras e Instalações	128.228.98

17	Saneamento	
17.512	Saneamento Básico Urbano	
17.512.0034	Limpeza Pública	



PREFEITURA DE PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



2.084	Manutenção das atividades de limpeza, coleta e processamento de lixo, Construir, planejar e implantar o modelo de gestão do meio Ambiente, Manter o Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA	
3.3.90.30 – 511	Material de Consumo	300.000,00

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R\$
500 – Bloco de Investimentos da Rede de Serviços de Saúde – Portaria nº 204-GM, de 2007	139.166,67
511 – Taxas – Prestação de Serviços	300.000,00
555 – Sanepar – Compensação Financeira ao Meio Ambiente	128.228,98

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

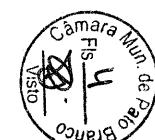
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Relatório da Execução Orçamentária
Balancete Financeiro por Fonte de Recurso
Exercício de 2015

Unidade Gestora :CONSOLIDADO

Fonte Recurso : 500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007

RECEITAS	DESPESAS		
ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTÁRIA		
RECEITAS CORRENTES	DESPESAS CORRENTES - Empenhada Líquida		
RECEITA PATRIMONIAL 66.202,61	66.202,61		
RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL 1.436.350,38	1.436.350,38	INVESTIMENTOS	629.975,48 629.975,48
Totais 1.502.552,99		Totais	629.975,48
EXTRAORÇAMENTÁRIA	EXTRAORÇAMENTÁRIA		
Contas a Pagar 629.975,48		Contas a Pagar 629.975,48	
Interferências Financeiras Recebidas (Ingressos) 629.975,48		Restos a Pagar 1.321.606,22	
		Interferências Financeiras Concedidas (Egressos) 1.951.581,70	
Saldo Anterior(Contábil) 1.060.633,40		Saldo Atual 611.604,69	
Total 3.193.161,87		Total 3.193.161,87	
Saldo Financeiro Anterior 1.060.633,40		Saldo Financeiro Atual 611.604,69	
Diferença do Saldo da Fonte -		Diferença do Saldo da Fonte -	

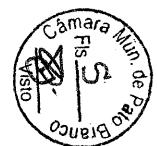
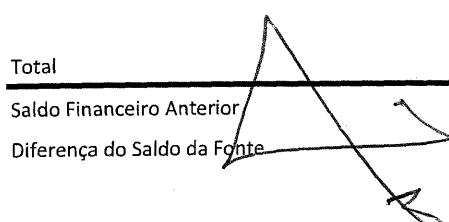


Prefeitura Municipal de Pato Branco
Relatório da Execução Orçamentária
Balancete Financeiro por Fonte de Recurso
Exercício de 2015

Unidade Gestora :CONSOLIDADO

Fonte Recurso : 555 - Sanepar-Compensação Financeira ao Meio Ambiente do Município

RECEITAS	DESPESAS
ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTÁRIA
RECEITAS CORRENTES	DESPESAS CORRENTES - Empenhada Líquida
RECEITA PATRIMONIAL 42.642,59	OUTRAS DESPESAS CORRENTES 158.369,42 158.369,42
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES 256.717,57	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES 2.364,00 301.724,16	
RECEITAS DE CAPITAL	DESPESAS DE CAPITAL
	INVESTIMENTOS 210.799,00 210.799,00
Totais 301.724,16	Totais 369.168,42
EXTRAORÇAMENTÁRIA	EXTRAORÇAMENTÁRIA
Contas a Pagar 369.168,42	Contas a Pagar 122.742,42
Interferências Financeiras Recebidas (Ingressos)	Restos a Pagar 39.718,22
	Interferências Financeiras Concedidas (Egressos)
	162.460,64
Saldo Anterior(Contábil) 465.633,35	Saldo Atual 604.896,87
Total 1.136.525,93	Total 1.136.525,93
Saldo Financeiro Anterior 465.633,35	Saldo Financeiro Atual 604.896,87
Diferença do Saldo da Fonte -	Diferença do Saldo da Fonte

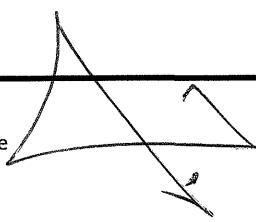


Prefeitura Municipal de Pato Branco
Relatório da Execução Orçamentária
Balancete Financeiro por Fonte de Recurso
Exercício de 2015

Unidade Gestora :CONSOLIDADO

Fonte Recurso : 511 - Taxas - Prestação de Serviços

RECEITAS	DESPESSAS
ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTÁRIA
RECEITAS CORRENTES	DESPESAS CORRENTES - Empenhada Líquida
RECEITA TRIBUTÁRIA 2.944.915,22	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 613.934,01
RECEITA PATRIMONIAL 26.724,46	OUTRAS DESPESAS CORRENTES 966.197,88 1.580.131,89
OUTRAS RECEITAS CORRENTES 251.379,68	DESPESAS DE CAPITAL
	INVESTIMENTOS 5.477,00 5.477,00
Totais 3.223.019,36	Totais 1.585.608,89
EXTRAORÇAMENTÁRIA	EXTRAORÇAMENTÁRIA
Contas a Pagar 1.585.608,89	Contas a Pagar 1.448.214,01
Interferências Financeiras Recebidas (Ingressos)	Restos a Pagar 372.674,26
	Interferências Financeiras Concedidas (Egressos)
	1.820.888,27
Saldo Anterior(Contábil) 830.241,61	Saldo Atual 2.232.372,70
Total 5.638.869,86	Total 5.638.869,86
Saldo Financeiro Anterior 830.241,61	Saldo Financeiro Atual 2.335.020,08
Diferença do Saldo da Fonte -	Diferença do Saldo da Fonte -102.647,38



Prefeitura Municipal de Pato Branco
Relatório da Execução Orçamentária
Balancete Financeiro por Fonte de Recurso
Exercício de 2015

Unidade Gestora :CONSOLIDADO

Fonte Recurso : 500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007

RECEITAS			DESPESSAS
ORÇAMENTÁRIA			ORÇAMENTÁRIA
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES - Empenhada Líquida
RECEITA PATRIMONIAL	66.202,61	66.202,61	DESPESAS DE CAPITAL
RECEITAS DE CAPITAL			INVESTIMENTOS
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.436.350,38	1.436.350,38	629.975,48
Totais	1.502.552,99	Totais	629.975,48
EXTRAORÇAMENTÁRIA			EXTRAORÇAMENTÁRIA
Contas a Pagar	629.975,48	Contas a Pagar	629.975,48
Interferências Financeiras Recebidas (Ingressos)		Restos a Pagar	1.321.606,22
	629.975,48	Interferências Financeiras Concedidas (Egressos)	
			1.951.581,70
Saldo Anterior(Contábil)	1.060.633,40	Saldo Atual	611.604,69
Total	3.193.161,87	Total	3.193.161,87
Saldo Financeiro Anterior	1.060.633,40	Saldo Financeiro Atual	611.604,69
Diferença do Saldo da Fonte		Diferença do Saldo da Fonte	

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Relatório da Execução Orçamentária
Balancete Financeiro por Fonte de Recurso
Exercício de 2015

Unidade Gestora :CONSOLIDADO

Fonte Recurso : 511 - Taxas - Prestação de Serviços

RECEITAS	DESPESSAS
ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTÁRIA
RECEITAS CORRENTES	DESPESAS CORRENTES - Empenhada Líquida
RECEITA TRIBUTÁRIA 2.944.915,22	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 613.934,01
RECEITA PATRIMONIAL 26.724,46	OUTRAS DESPESAS CORRENTES 966.197,88 1.580.131,89
OUTRAS RECEITAS CORRENTES 251.379,68 3.223.019,36	
RECEITAS DE CAPITAL	DESPESAS DE CAPITAL
	INVESTIMENTOS 5.477,00 5.477,00
Totais 3.223.019,36	Totais 1.585.608,89
EXTRAORÇAMENTÁRIA	EXTRAORÇAMENTÁRIA
Contas a Pagar 1.585.608,89	Contas a Pagar 1.448.214,01
Interferências Financeiras Recebidas (Ingressos)	Restos a Pagar 372.674,26
	Interferências Financeiras Concedidas (Egressos)
	1.820.888,27
Saldo Anterior(Contábil) 830.241,61	Saldo Atual 2.232.372,70
Total 5.638.869,86	Total 5.638.869,86
Saldo Financeiro Anterior 830.241,61	Saldo Financeiro Atual 2.335.020,08
Diferença do Saldo da Fonte	Diferença do Saldo da Fonte -102.647,38



Prefeitura Municipal de Pato Branco
Relatório da Execução Orçamentária
Balancete Financeiro por Fonte de Recurso
Exercício de 2015

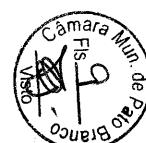
Unidade Gestora :CONSOLIDADO

Fonte Recurso : 555 - Sanepar-Compensação Financeira ao Meio Ambiente do Município

RECEITAS	DESPESSAS		
ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTÁRIA		
RECEITAS CORRENTES	DESPESAS CORRENTES - Empenhada Líquida		
RECEITA PATRIMONIAL	42.642,59	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	158.369,42
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	256.717,57		158.369,42
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.364,00	301.724,16	
RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
		INVESTIMENTOS	210.799,00
Totais	301.724,16	Totais	369.168,42
EXTRAORÇAMENTÁRIA	EXTRAORÇAMENTÁRIA		
Contas a Pagar	369.168,42	Contas a Pagar	122.742,42
Interferências Financeiras Recebidas (Ingressos)		Restos a Pagar	39.718,22
	369.168,42	Interferências Financeiras Concedidas (Egressos)	
			162.460,64
Saldo Anterior(Contábil)	465.633,35	Saldo Atual	604.896,87
Total	1.136.525,93	Total	1.136.525,93
Saldo Financeiro Anterior	465.633,35	Saldo Financeiro Atual	604.896,87
Diferença do Saldo da Fonte		Diferença do Saldo da Fonte	

Protocolo Geral - 11-FEV-2016-09:18-025192-1/1

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR





ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI N° 13/2016

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei n° 13/2016**, obter autorização legislativa para abrir **Crédito Especial**, por Superávit Financeiro no exercício de 2016, no valor de R\$ 567.395,65 (quinhentos e sessenta e sete mil, trezentos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

O Projeto em análise acresce dotação orçamentária ao orçamento do Município para o exercício financeiro de 2016 por Superávit Financeiro do exercício de 2015, dentro das Secretarias Municipais de Saúde e de Meio Ambiente e serão utilizados para:

- I. aquisição de um Digitalizador de Imagens Radiográficas a ser utilizado na UPA 24h — Unidade de Pronto Atendimento Municipal, com objetivo de redução de custo operacional, agilidade na realização de exames através da disponibilização imediata de resultados através de prontuário eletrônico e também com a redução de custos de na aquisição e utilização de com produtos reveladores;
- II. construção de um barracão pré-moldado, com estrutura de cobertura metálica e telhas metálicas com 1.000,00 m², destinado a triagem de reciclados no Aterro Sanitário, com recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente e
- III. manutenção dos serviços de coleta de resíduos sólidos, com o objetivo de aquisição de material de consumo, utilizados para a manutenção do serviço de coleta e destinação final de resíduos sólidos.

► 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 10.302.0043.2.278 - Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento — UPA
- 4.4.90.52 — Equipamentos e Material Permanente
- Fonte — 500

► 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

- 12.03 - DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA
- 18.541.0034.1.038 - Implantação e Manutenção do Aterro Sanitário
- 4.4.90.51 — Obras e Instalações
- Fonte — 555
- 17.512.0034.2.084 - Manutenção das atividades de limpeza, coleta e processamento de lixo, Construir, planejar implantar o modelo de gestão do meio Ambiente, Manter o Fundo Municipal de Meio Ambiente — FMMA
- 3.3.90.30 - Material de Consumo
- Fonte — 511

A dotação orçamentária acima citada observa a especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2016 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:





Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



3 3 90 30 00 00	MATERIAL DE CONSUMO	Despesas com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coidelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobrá e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao vôo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso não-duradouro.
4 4 90 52 00 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Despesas com aquisição de aeronaves; aparelhos de medição; aparelhos e equipamentos de comunicação; aparelhos, equipamentos e utensílios médico, odontológico, laboratorial e hospitalar; aparelhos e equipamentos para esporte e diversões; aparelhos e utensílios domésticos; armamentos; coleções e materiais bibliográficos; embarcações, equipamentos de manobrá e patrulhamento; equipamentos de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; instrumentos musicais e artísticos; máquinas, aparelhos e equipamentos de uso industrial; máquinas, aparelhos e equipamentos gráficos e equipamentos diversos; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; máquinas, ferramentas e utensílios de oficina; máquinas, tratores e equipamentos agrícolas, rodoviários e de movimentação de carga; mobiliário em geral; obras de arte e peças para museu; semoventes; veículos diversos; veículos ferroviários; veículos rodoviários; outros materiais permanentes.
4 4 90 51 00 00	OBRAS INSTALAÇÕES E	Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc.

O projeto tem amparo nos artigos 40, 41, inciso II e 42 na Lei nº. 4320/64, que trata dos créditos adicionais especiais que assim expressam:

"Art. 40. São créditos adicionais, as autorizações de despesa **não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.**

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo."

Como o crédito se relaciona com o orçamento anual as condições básicas para sua abertura é:

- ❖ a prévia autorização legislativa e
- ❖ a indicação de recursos.

Para dar cobertura ao crédito aberto, foram utilizados recursos oriundos do **superávit financeiro** apurado no balanço do exercício anterior, com base no que disciplina o art.43, § 1º inciso I e § 2º, da Lei nº 4320/64 que assim se reporta:

"Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.





Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

A matéria encontra-se em conformidade com a Lei nº. 4.320/64, assim como Art. 167 da Constituição Federal que assim disciplina:

“Art.167 – São vedados:

*V – a abertura de crédito suplementar ou **especial** sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;”*

O superávit financeiro é o resultado apurado da diferença positiva entre Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, que são elementos constitutivos do Patrimônio Financeiro da entidade, sendo que o superávit financeiro é apurado no Balanço Patrimonial, conforme legislação em vigor.

O artigo. 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4320/64 preceitua a comprovação do superávit através do Balanço Patrimonial.

Neste caso o documento anexado para comprovar o saldo existente, foi o **Relatório da Execução Orçamentária – Balancete Financeiro por Fonte de Recurso**, como pode ser observado no relatório anexo, relacionado as Fontes:

- I. 500 — Bloco de Investimentos da Rede de Serviços de Saúde — Portaria nº 204-GM, de 2007;
- II. 511 — Taxas — Prestação de Serviços
- III. 555 — Sanepar — Compensação Financeira ao Meio Ambiente.

Os artigos 1º e 2º autorizam o Executivo a adequar as alterações promovidas pelo artigo 3º, ao Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual para o exercício 2016 estando em conformidade com o que preceitua a legislação sobre a matéria, uma vez que as três matérias orçamentárias devem estar compatíveis entre si.

O Projeto encontra-se apto a seguir seu tramite normal, em conformidade com as normas e com legislação que o regem.

É o parecer S.M.J.

Pato Branco, 16 de fevereiro de 2016.

Márcia Regina Zanoelo
ASSESSORA CONTÁBIL
CO-CRC-PR Nº 027.823/0-3



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS Parecer ao Projeto de Lei nº 13/2016

Os membros da Comissão de orçamento e finanças se reuniram para analisar e emitir parecer ao **Projeto de Lei nº 13/2016 , de 18 de fevereiro de 2016, - Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2016 no valor de R\$ 567.395,65**

O projeto em análise acresce dotação orçamentária ao orçamento do Município para o exercício financeiro de 2016 por Superávit Financeiro do exercício de 2015, dentro das Secretarias Municipais de saúde e de Meio Ambiente e serão utilizados para:

II. Aquisição de um Digitalizador de Imagens Radiográficas a ser utilizado na UPA 24h – Unidade de Pronto Atendimento Municipal, com objetivo de redução de custo operacional, agilidade na realização de exames através da disponibilidade imediata de resultados através de prontuário eletrônico e também com a redução de custos de na aquisição e utilização de com produtos reveladores;

II. Construção de um barracão pré-moldado, com estrutura de cobertura metálica e telhas metálicas com 1.000,00 m², destinado a triagem de reciclados no Aterro Sanitário, com recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente e

III. Manutenção dos serviços dê coleta de resíduos sólidos, com o objetivo de aquisição de material de consumo, utilizados para a manutenção do serviço de coleta e destinação final de resíduos sólidos.

Os artigos 1º e 2º autorizam o Executivo a adequar as alterações promovidas pelo artigo 3º, ao Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual para o exercício 2016 estando em conformidade com o que preceitua a legislação sobre a matéria, uma vez que as três matérias orçamentárias devem estar compatíveis entre si.

Em relação à proposição em tela, verificando as informações que o referido Projeto de Lei visa estabelecer. Após análise, emitimos **PARECER FAVORÁVEL** à tramitação do presente Projeto de Lei.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo 091
-23-fev-2016-091-13-02533-14



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



É o parecer, SALVO MELHOR JUÍZO.

Pato Branco, 22 de fevereiro de 2016.

Clovis Giesecke- PP
(Membro relator)

Leunira Vigano Tesser- PDT
(Membro)

Cláudemir Zanco - PROS
(Presidente)



PREFEITURA DE
PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



Ofício nº 02/2016/AAL

Pato Branco, 25 de fevereiro de 2016.

[Handwritten signature]
Protocolo Geral - 25-Fev-2016-16:56-023371-1/2

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR

Senhor Presidente,

Em atendimento a solicitação efetuada em Plenário, por ocasião da Sessão realizada dia 24 do corrente, referente ao Projeto de Lei anexo a Mensagem nº 04/2016, especificamente ao valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), encaminhamos anexa justificativa do Diretor do Departamento de Contabilidade, contendo as informações requeridas.

DL nº 13/2016

Respeitosamente,

CLÁUDIO BONATTO

Assessor de Assuntos Legislativos

A Sua Excelência o Senhor
GERALDO EDEL DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal
Pato Branco – PR



Justificativa ao projeto de Lei 013/2016 no valor de R\$ 567.395,55

Justificativa para abertura de Credito de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

O valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) incluso no projeto de lei 13/2016 conforme segue:

Código	Especificação	Valor R\$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.03	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA	
17	Saneamento	
17.512	Saneamento Básico Urbano	
17.512.0034	Limpeza Pública	
2.084	Manutenção das atividades de limpeza, coleta e processamento de lixo, Construir, planejar e implantar o modelo de gestão do meio Ambiente, Manter o Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA	
3.3.90.30 – 511	Material de Consumo	300.000,00

É referente ao valor de Superávit Financeiro de exercício anterior conforme descrito no projeto de Lei e destinado a aquisição de material de consumo, dentro da ação de Manutenção das atividades de limpeza, coleta e processamento de lixo, Construir, planejar e implantar o modelo de gestão do meio Ambiente, Manter o Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA, com finalidade de manutenção de serviços de coleta e transporte de resíduos, ou seja manutenção dos caminhões coletores de resíduos, onde as principais despesas previstas são a aquisição de combustível, peças e pneus, mas também podem ser utilizadas para outros fins conforme previsto pelo Plano de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR.

3 3 90 30 00 00	MATERIAL DE CONSUMO
3 3 90 30 01 00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
3 3 90 30 01 01	ETANOL
3 3 90 30 01 02	GASOLINA
3 3 90 30 01 03	DIESEL
3 3 90 30 01 04	BIODIESEL
3 3 90 30 01 05	GNV
3 3 90 30 01 99	OUTROS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
3 3 90 30 02 00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DE AVIAÇÃO
3 3 90 30 03 00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA OUTRAS FINALIDADES
3 3 90 30 04 00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS
3 3 90 30 05 00	EXPLOSIVOS E MUNIÇÕES
3 3 90 30 06 00	ALIMENTOS PARA ANIMAIS

Manoel



3 3 90 30 07 00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
3 3 90 30 07 11	ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR
3 3 90 30 07 12	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA
3 3 90 30 07 99	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
3 3 90 30 08 00	ANIMAIS PARA PESQUISA E ABATE
3 3 90 30 09 00	MATERIAL FARMACOLÓGICO
3 3 90 30 10 00	MATERIAL ODONTOLÓGICO
3 3 90 30 11 00	MATERIAL QUÍMICO
3 3 90 30 12 00	MATERIAL DE COUDELARIA OU DE USO ZOOTÉCNICO
3 3 90 30 13 00	MATERIAL DE CAÇA E PESCA
3 3 90 30 14 00	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO
3 3 90 30 15 00	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS
3 3 90 30 16 00	MATERIAL DE EXPEDIENTE
3 3 90 30 17 00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS
3 3 90 30 18 00	MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO
3 3 90 30 19 00	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM
3 3 90 30 20 00	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO
3 3 90 30 21 00	MATERIAL DE COPA E COZINHA
3 3 90 30 22 00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO
3 3 90 30 23 00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS
3 3 90 30 24 00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
3 3 90 30 25 00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS
3 3 90 30 26 00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO
3 3 90 30 27 00	MATERIAL DE MANOBRA E PATRULHAMENTO
3 3 90 30 28 00	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA
3 3 90 30 29 00	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO
3 3 90 30 30 00	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES
3 3 90 30 31 00	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS
3 3 90 30 32 00	SUPRIMENTO DE AVIAÇÃO
3 3 90 30 33 00	MATERIAL PARA PRODUÇÃO INDUSTRIAL
3 3 90 30 34 00	SOBRESSALEMENTES, MÁQUINAS E MOTORES DE NAVIOS E EMBARCACÕES
3 3 90 30 35 00	MATERIAL LABORATORIAL
3 3 90 30 36 00	MATERIAL HOSPITALAR
3 3 90 30 37 00	SOBRESSALEMENTES DE ARMAMENTO
3 3 90 30 38 00	SUPRIMENTO DE PROTEÇÃO AO VÔO
3 3 90 30 39 00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
3 3 90 30 39 01	PNEUS
3 3 90 30 39 02	CÂMARAS DE AR
3 3 90 30 39 03	BATERIAS
3 3 90 30 39 04	MOTOR DE REPOSIÇÃO
3 3 90 30 39 05	LONAS E PASTILHAS DE FREIO

Flávio



3	3	90	30	39	99	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
3	3	90	30	40	00	MATERIAL BIOLÓGICO
3	3	90	30	41	00	MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA
3	3	90	30	42	00	FERRAMENTAS
3	3	90	30	43	00	MATERIAL PARA REABILITAÇÃO PROFISSIONAL
3	3	90	30	44	00	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS
3	3	90	30	45	00	MATERIAL TÉCNICO PARA SELEÇÃO E TREINAMENTO
3	3	90	30	46	00	MATERIAL BIBLIOGRÁFICO NÃO IMOBILIZÁVEL
3	3	90	30	47	00	AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE BASE
3	3	90	30	48	00	BENS MÓVEIS NÃO ATIVÁVEIS
3	3	90	30	49	00	BILHETES DE PASSAGEM
3	3	90	30	50	00	BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS
3	3	90	30	51	00	DISCOTECAS E FILMOTECAS NÃO IMOBILIZÁVEL
3	3	90	30	52	00	MATERIAL DE CARÁTER SECRETO OU RESERVADO
3	3	90	30	53	00	MATERIAL METEOROLÓGICO
3	3	90	30	54	00	MATERIAL P/MANUT. CONSERV. DE ESTRADAS E VIAS
3	3	90	30	96	00	MATERIAL DECONSUMO - PAGAMENTO ANTECIPADO
3	3	90	30	99	00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Sendo expressamente proibida a realização de empenhos de serviços prestados ao Município
nesta categoria de despesa, onde não seria possível a realização de empenhos para pagamento da Cooperativa de Catadores conforme citado na Sessão ordinária da Câmara Municipal no dia 24 de fevereiro de 2016.

Limitados ao exposto, aproveitamos da oportunidade para renovar votos de elevada estima e distinta consideração

Atenciosamente,



Marcelo Giasson
Diretor Departamento de Contabilidade



Anusa Sa <anusamedeiros@gmail.com>

Fw: Justificativa de suplementação de saldo - Limpeza Pública

Contabilidade <contabilidade@patobranco.pr.gov.br>
 Para: andrea barao <andreabaraao@gmail.com>
 Cc: gilsonfeitosadv@gmail.com, anusamedeiros@gmail.com

29 de fevereiro de 2016 11:34

Conforme solicitado sobre a suplementação de saldo para manutenção da coleta de lixo; informamos que:

- Os veículos e máquinas utilizadas na coleta de lixo são:

Registro	Descrição	Cód.	Marca - Modelo	Ano	Placa	Local
TE-35	Trator Esteira	1433	Cater-D-4	86	sem placa	aterro
CB-55	Cam. Basculante	1359	MB-1113	85	AIS-0979	
BK-57	Cam. Bruke	1355	MB-1113	85	AIR-8177	
CB-59	Cam. Basculante	1351	MB-1113	85	AIT-9075	aterro
CL-65	Coletor de Lixo	1391	MB-1113	86	AIR-0125	
CL-274	Coletor de Lixo	21980	Volkswagen 12-140H	94	MBN-5700	
EH-289	Escav. Hidráulica	27394	Komatsu PC-150	99	sem placa	aterro
CL-304	Coletor de Lixo	1367	MB 1113	72	AIS-1948	
CL-305	Coletor de Lixo	7815	MB 1218	94	AEM-7716	
CL-342	Coletor de Lixo	34344	Volkswagen 17-250 Worker	07	AOE-6080	
CL-344	Coletor de Lixo	35275	Volkswagen 17-250 Constellation	07	AOX-5053	
CL-379	Coletor de Lixo	38519	Ford EZ91 Cargo 2428	08	ARA-3594	
CL-380	Coletor de Lixo	38516	Ford EZ91 Cargo 2428	08	ARA-3591	
CL-381	Coletor de Lixo	38518	Ford EZ91 Cargo 2428	08	ARA-3593	
CL-410	Coletor de Lixo	46568	Volkswagen	10	ATZ-1493	
CB-446	Caminhão basculante	53346	Ford Cargo 816-S	13	AWZ-3907	

- Quanto a Cooperativa de Trabalho dos Agentes Ambientais - COTAAPPB - que é contratada para a coleta de lixo reciclável os caminhões que eles utilizam conforme termo de cessão de uso são: Caminhão Mercedes Bens placa AIQ 9198, Caminhão Furgão placa AKV 0347e Caminhão furgão agrale AHV 4714. A responsabilidade por esses caminhões é da cooperativa;
- A COTAAPPB é contratada hoje, através de dispensa de licitação, sob a dotação de serviços de terceiros pessoa jurídica;
- Conforme
 - Lei Federal n.º 12.305/2010: art 3º XVI - resíduos sólidos: *material, substância, objeto ou bem descartado resultante de atividades humanas em sociedade, a cuja destinação final se procede, se propõe proceder ou se está obrigado a proceder, nos estados sólido ou semissólido, bem como gases contidos em recipientes e líquidos cujas particularidades tornem inviável o seu lançamento na rede pública de esgotos ou em corpos d'água, ou exijam para isso soluções técnica ou economicamente inviáveis em face da melhor tecnologia disponível.*
 - Lei Municipal n.º 3.757/2011: Art 3º XII - resíduos sólidos: *material, substância, objeto ou bem descartado resultante de atividades humanas em sociedade, de origem industrial, doméstica, hospitalar, comercial, agrícola, de serviços e de varrição, incluído nesta definição os lodos provenientes de sistemas de tratamento de água e equipamentos e instalações de controle da poluição, bem como gases contidos em recipientes e líquidos ou efluentes impossibilitados de lançamento na rede pública coletora de esgotos ou corpos de água, ou exijam para isso soluções técnica ou economicamente inviáveis em face da melhor tecnologia disponível.*
 - Norma ABNT 10.004/2004: 3 Definições Para os efeitos desta Norma, aplicam-se as seguintes definições: 3.1 resíduos sólidos: *Resíduos nos estados sólido e semi-sólido, que resultam de atividades de origem industrial, doméstica, hospitalar, comercial, agrícola, de serviços e de varrição. Ficam incluídos nesta definição os lodos provenientes de sistemas de tratamento de água, aqueles gerados em equipamentos e instalações de controle de poluição, bem como determinados líquidos cujas particularidades tornem inviável o seu lançamento na rede pública de esgotos ou corpos de água, ou exijam para isso soluções técnica e economicamente inviáveis em face à melhor tecnologia disponível.*

Tentei te ligar antes acho que estava ocupado. Veja se é isso.

DE RECICLÁVEIS NO INTERIOR

BAIRRO/LOCAIS	DIA DO MÊS
Passo da Ilha, Vila Bonita, Sede Gavião, Linha Caprini, Sede Don Carlos, Bela Vista, Santo Agostinho, Teolândia e Independência.	1º Sábado do mês
São João Batista, São Miguel, Nossa Senhora do Carmo e São Brás.	2º Sábado do mês
Bom Retiro, São Roque, Quebra Freio, Barra Dourado, São Caetano e São Pedro de Alcântara.	3º Sábado do mês
Três Pontes, Fazenda da Barra, Linha Damasceno, Passo da Ilha, Linha Soares e Parque do Som.	4º Sábado do mês



**CIDADE
LIMPA
VIDA**



PREFEITURA DE
PATO BRANCO





CRONOGRAMA DA COLETA SELETIVA DO LIXO

Segunda-feira

Planalto, Bela Vista, Paula Fonso, Alto da Glória, São João, Dal Ross, Menino Deus, Amadori, Jardim Primavera, Jardim das Américas, Sambugaro e condomínios.

Terça-feira

Anchieta, Trevo da Guarani, Parzianello, Bancários, Baixada, Industrial, São Vicente, Bonatto, La Salle e Parque do Som.

Quarta-feira

Santa Terezinha, Morumbi, Pinheirinho, São Roque, Alvorada, Gralha Azul, Veneza, Santo Antonio, Sudoeste, São Cristóvão e condomínios.

Quinta-feira

Vila Izabel, Pinheiros, Cadorin, Brasília, Novo Horizonte, Cristo Rei, Jardim Floresta, Bortot e Vila Verde.

Sexta-feira

Vila Esperança, Aeroporto, Fraron, Pagnoncelli, São Francisco, São Luís, Cetis, UTFPR, Parque Industrial e condomínios.



PREFEITURA DE
PATO BRANCO
Secretaria de Meio Ambiente



CALENDÁRIO OFICIAL DA COLETA DO LIXO ORGÂNICO 2014 CIDADE DE PATO BRANCO
Roteiro Simplificado

Área Central e Bairro Pinheiros - Coleta diária de segunda a sábado, período: (tarde e noite).
Saídas simultâneas dos coletores da Garagem Municipal as 16:00hs.
Aos sábados e feriados saída as 14:00hs.

Anel Central, Trevo da Guarani e Região da Rodoviária Municipal – coleta diária de segunda a sábado, período (manhã).

Saída do coletor da Garagem Municipal as 07:00hs

Roteiros com coleta segundas, quartas e sextas feiras:

Saídas simultâneas dos coletores da Garagem Municipal as 07:00hs

Bairros: Encruzilhada, São Cristovão, Sloboda e Morumbi.(caminhão 3420)
São Roque, Santa Fé, Vila Verde, Jardim Floresta e Pinheirinho.(caminhão 274)
Amadori, Menino Deus, Jardim das Américas, Dal Ross.(Caminhão 344)
Jardim Primavera, Sambucaro, Anchieta e Bela Vista.(caminhão 410)
Pagnoncelli, Vila Esperança, São João e Alto da Glória.(Caminhão 305)
Loteamento Parzianello, Parque Tecnológico, Fadep e Aeroporto.(Caminhão 65)

Roteiros com coleta segundas, quartas e sextas feiras, período (tarde e noite):

Saídas simultâneas dos coletores da Garagem Municipal as 16:00hs

Aos sábados e feriados saída as 14:00hs.

Bairros: Santa Terezinha (caminhão 381)
Paulafonso e Planalto (Caminhão 344)

Roteiros com coleta terças, quintas e sábados:

Saídas simultâneas dos coletores da Garagem Municipal as 07:00hs

Bairros: Gralha Azul, Alvorada e Santo Antônio (caminhão 344)
Sudoeste, Cristo Rei, São Vicente e Bonatto(caminhão 410)
Novo Horizonte, Canaã – Veneza e Industrial(caminhão 305)
Parzianello, Cadorin, Bancários, Vila Izabel e Pinheiros(caminhão 342)
São Luis e São Francisco (caminhão 274)
Região do Viaduto, Bom Retiro, São Roque do Chopim,
Atlas, Parque Industrial, Parque Ambiental, Passo da Pedra,
Seva e UTFPR (caminhão 65)

Roteiros com coleta terças, quintas e sábados, período (tarde e noite):

Saídas simultâneas dos coletores da Garagem Municipal as 16:00hs

Aos sábados e feriados saída as 14:00hs.

Bairros:, Tumelero – Parque do Som, Vila Militar (caminhão 381)
Bortot e Fraron (Caminhão 344)

Bairro La Salle Velho: mudança de dia da coleta com novo trajeto desde 11/01/16.

Saída: Subindo a Rua Arariboia a partir da esquina com Rua Aimoré, entrando na travessa Indus à Rua Francisco Xavier até o fim, retornando a Rua Vilson Amadori seguindo até esquina com Rua Pioneiro Alberto Braun descendo a direita até Rua Alagoas, entra a esquerda até Rua Prefeito Graeff segue até esquina da Rua Itapuã, entra a direita até esquina com Rua Protásio Dosciati à esquerda até esquina com Rua Aimoré e retornando a esquina com Rua Arariboia chegando ao ponto de partida. **Mudou para 2^a, 4^a e 6^a feira período vespertino, com saída do coletor as 15:45hs da garagem municipal.**

P. 100% 03/01/16



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



PROJETO DE LEI Nº 13/2016

Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2016, no valor de R\$ 567.395,65 (quinhentos e sessenta e sete mil, trezentos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0034	Limpeza Pública	428.228,98
0043	Manutenção da Saúde	139.166,67

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal criar ação da Lei nº 4.641/2015 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2016, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
2.278	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento – UPA	139.166,67
1.038	Implantação e Manutenção do Aterro Sanitário	128.228,98
2.084	Manutenção das atividades de limpeza, coleta e processamento de lixo, Construir, planejar e implantar o modelo de gestão do meio Ambiente, Manter o Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA	300.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R\$ 567.395,65 (quinhentos e sessenta e sete mil, trezentos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção da Saúde	
2.278	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento – UPA	
4.4.90.52 – 500	Equipamentos e Material Permanente	139.166,67

Código	Especificação	Valor R\$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.03	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA	
18	Gestão Ambiental	
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.0034	Limpeza Pública	
1.038	Implantação e Manutenção do Aterro Sanitário	
4.4.90.51 – 555	Obras e Instalações	128.228.98



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



17	Saneamento	
17.512	Saneamento Básico Urbano	
17.512.0034	Limpeza Pública	
2.084	Manutenção das atividades de limpeza, coleta e processamento de lixo, Construir, planejar e implantar o modelo de gestão do meio Ambiente, Manter o Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA	
3.3.90.30 – 511	Material de Consumo	300.000,00

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R\$
500 – Bloco de Investimentos da Rede de Serviços de Saúde – Portaria nº 204-GM, de 2007	139.166,67
511 – Taxas – Prestação de Serviços	300.000,00
555 – Sanepar – Compensação Financeira ao Meio Ambiente	128.228,98

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | SÁBADO E DOMINGO, 5 E 6 DE MARÇO DE 2016 | ANO XXIX | NÚMERO 6586 | EDIÇÃO REGIONAL | PÁGINA B9

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ LEI Nº 4.743, DE 1º DE MARÇO DE 2016

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2016, no valor de R\$ 567.395,65 (quinhentos e sessenta e sete mil, trezentos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0034	Limpeza Pública	428.228,98
0043	Manutenção da Saúde	139.166,67

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal criar ação da Lei nº 4.641/2015 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2016, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
2.278	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento – UPA	139.166,67
1.038	Implantação e Manutenção do Aterro Sanitário	128.228,98
2.084	Manutenção das atividades de limpeza, coleta e processamento de lixo. Construir, planejar e implantar o modelo de gestão do meio Ambiente, Manter o Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA	300.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R\$ 567.395,65 (quinhentos e sessenta e sete mil, trezentos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção da Saúde	
2.278	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento – UPA	
4.4.90.52 – 500	Equipamentos e Material Permanente	139.166,67

Código	Especificação	Valor R\$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.03	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA	
18	Gestão Ambiental	
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.0034	Limpeza Pública	
1.038	Implantação e Manutenção do Aterro Sanitário	
4.4.90.51 – 555	Obras e Instalações	128.228,98

Código	Especificação	Valor R\$
17	Saneamento	
17.512	Saneamento Básico Urbano	
17.512.0034	Limpeza Pública	
2.084	Manutenção das atividades de limpeza, coleta e processamento de lixo. Construir, planejar e implantar o modelo de gestão do meio Ambiente, Manter o Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA	
3.3.90.30 – 511	Material de Consumo	300.000,00

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R\$
500 – Bloco de Investimentos da Rede de Serviços de Saúde – Portaria nº 204-GM, de 2007	139.166,67
511 – Taxas – Prestação de Serviços	300.000,00
555 – Sanepar – Compensação Financeira ao Meio Ambiente	128.228,98

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 1º de março de 2016.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 7.892, DE 1º DE MARÇO DE 2016

Abre Crédito Especial no exercício de 2016, no valor de R\$ 567.395,65 (quinhentos e sessenta e sete mil, trezentos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.743, de 1º de março de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0034	Limpeza Pública	428.228,98
0043	Manutenção da Saúde	139.166,67

Art. 2º Fica criada ação da Lei nº 4.641/2015 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2016, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
2.278	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento – UPA	139.166,67
1.038	Implantação e Manutenção do Aterro Sanitário	128.228,98
2.084	Manutenção das atividades de limpeza, coleta e processamento de lixo. Construir, planejar e implantar o modelo de gestão do meio Ambiente, Manter o Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA	300.000,00

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R\$ 567.395,65 (quinhentos e sessenta e sete mil, trezentos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção da Saúde	
2.278	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento – UPA	
4.4.90.52 – 500	Equipamentos e Material Permanente	139.166,67

Código	Especificação	Valor R\$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.03	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA	
18	Gestão Ambiental	
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.0034	Limpeza Pública	
1.038	Implantação e Manutenção do Aterro Sanitário	
4.4.90.51 – 555	Obras e Instalações	128.228,98

Código	Especificação	Valor R\$
17	Saneamento	
17.512	Saneamento Básico Urbano	
17.512.0034	Limpeza Pública	
2.084	Manutenção das atividades de limpeza, coleta e processamento de lixo. Construir, planejar e implantar o modelo de gestão do meio Ambiente, Manter o Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA	
3.3.90.30 – 511	Material de Consumo	300.000,00

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R\$
500 – Bloco de Investimentos da Rede de Serviços de Saúde – Portaria nº 204-GM, de 2007	139.166,67
511 – Taxas – Prestação de Serviços	300.000,00
555 – Sanepar – Compensação Financeira ao Meio Ambiente	128.228,98

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 1º de março de 2016.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná—DIOEMS



Segunda-Feira, 07 de Março de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEI Nº 4.743, DE 1º DE MARÇO DE 2016

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2016, no valor de R\$ 567.395,65 (quinhentos e sessenta e sete mil, trezentos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Pluriannual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0034	Limpeza Pública	428.228,98
0043	Manutenção da Saúde	139.166,67

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal criar ação da Lei nº 4.641/2015 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2016, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
2.278	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA	139.166,67
1.038	Implantação e Manutenção do Aterro Sanitário	128.228,98
2.084	Manutenção das atividades de limpeza, coleta e processamento de lixo, Construir, planejar e implantar o modelo de gestão do meio Ambiente, Manter o Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA	300.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R\$ 567.395,65 (quinhentos e sessenta e sete mil, trezentos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção da Saúde	
2.278	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA	
4.4.90.52 - 500	Equipamentos e Material Permanente	139.166,67
Código	Especificação	Valor R\$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.03	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA	
18	Gestão Ambiental	
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.0034	Limpeza Pública	
1.038	Implantação e Manutenção do Aterro Sanitário	
4.4.90.51 - 555	Obras e Instalações	128.228,98
17	Saneamento	
17.512	Saneamento Básico Urbano	
17.512.0034	Limpeza Pública	
2.084	Manutenção das atividades de limpeza, coleta e processamento de lixo, Construir, planejar e implantar o modelo de gestão do meio Ambiente, Manter o Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA	
3.3.90.30 - 511	Material de Consumo	300.000,00

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R\$
500 - Bloco de Investimentos da Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	139.166,67
511 - Taxas - Prestação de Serviços	300.000,00
565 - Sanepar - Compensação Financeira ao Meio Ambiente	128.228,98

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 1º de março de 2016.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em _____ / _____ / _____ Edição: _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ—DIOEMS	Publicado em _____ / _____ / _____ Edição: _____ Pág: "B" _____ JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
---	---

Cod178128

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná—DIOEMS



Segunda-Feira, 07 de Março de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1056

BREVIFÍCIA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DECRETO Nº 7.892, DE 1º DE MARÇO DE 2016

Abre Crédito Especial no exercício de 2016, no valor de R\$ 567.395,65 (quinhentos e sessenta e sete mil, trezentos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.743, de 1º de março de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0034	Limpeza Pública	428.228,98
0043	Manutenção da Saúde	139.166,67

Art. 2º Fica criada ação da Lei nº 4.641/2015 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2016, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
2.278	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento – UPA	139.166,67
1.038	Implantação e Manutenção do Aterro Sanitário	128.228,98
2.084	Manutenção das atividades de limpeza, coleta e processamento de lixo, Construir, planejar e implantar o modelo de gestão do meio Ambiente, Manter o Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA	300.000,00

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R\$ 567.395,65 (quinhentos e sessenta e sete mil, trezentos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção da Saúde	
2.278	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento – UPA	
4.4.90.52 – 500	Equipamentos e Material Permanente	139.166,67
Código	Especificação	Valor R\$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.03	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA	
18	Gestão Ambiental	
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.0034	Limpeza Pública	
1.038	Implantação e Manutenção do Aterro Sanitário	
4.4.90.51 – 555	Obras e Instalações	128.228,98

17	Saneamento	
17.512	Saneamento Básico Urbano	
17.512.0034	Limpeza Pública	
2.084	Manutenção das atividades de limpeza, coleta e processamento de lixo, Construir, planejar e implantar o modelo de gestão do meio Ambiente, Manter o Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA	
3.3.90.30 – 511	Material de Consumo	300.000,00

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R\$
500 – Bloco de Investimentos da Rede de Serviços de Saúde – Portaria nº 204-GM, de 2007	139.166,67
511 – Taxas – Prestação de Serviços	300.000,00
555 – Sanepar – Compensação Financeira ao Meio Ambiente	128.228,98

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 1º de março de 2016.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

Publicado em _____ / _____ / _____ Edição: _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ—DIOEMS	Publicado em _____ / _____ / _____ Edição: _____ Pág: "B" JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
---	---

Cod178129

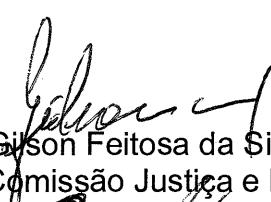


COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ATA N° 01, DE 08 DE MARÇO DE 2016.

Aos oito dias do mês de março de dois mil e dezesseis, reuniram-se na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Pato Branco, os vereadores componentes da Comissão de Justiça e Redação: José Gilson Feitosa da Silva- PT, presidente, e os membros Raffael Cantu-PCdoB e Laurindo Cesa- PSDB, além da presença da Assessora Parlamentar Anusa Sá e representantes da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Srs. Djalma Giacomoni e Emílio Krüger Neto, para esclarecimentos a respeito dos caminhões utilizados na coleta de lixo, seus itinerários e documentos apensos ao Projeto de Lei 13/2016. Quanto à coleta do lixo orgânico, o itinerário e os caminhões utilizados estão descritos no *Calendário Oficial da Coleta de lixo Orgânico 2014 Cidade Pato Branco*, página 22 do PL 13/2016. Neste documento, embora conste que este caminhão nº 274, de propriedade da Prefeitura Municipal, realiza a coleta de lixo orgânico nas segundas, quartas e sextas e terças, quintas e sábados nos bairros descritos, porém este caminhão nº 274 de placa MBN 5700 código 21980 marca/modelo Volkswagen 12-140H, isto não procede, pois este realiza apenas a coleta de lixo reciclável (bags), efetuando o seguinte itinerário: Segunda- feira: Paulo Afonso e Planalto; Terça-feira: La Salle , Parque do Som e Vila Militar; Quarta-feira – Sta Terezinha, Gralha Azul, Pinheirinho; Quinta-feira: Bortot, Fraron e Conjunto Habitacional Santa Fé e parte da FADEP; Sexta-feira: Fraron velho. Ainda sobre a coleta de lixo reciclável conforme email *Justificativa de suplementação de saldo - limpeza Pública*, página 19 do Projeto de Lei 13/2016, a Cooperativa de Trabalho dos Agentes Ambientais- COTAAPB utiliza os seguintes caminhões para coleta de lixo reciclável: Caminhão Mercedes Benz placa AIQ 9198, caminhão furgão placa AKV 0347 e caminhão furgão Agrale AHV 4714. Embora tenha afirmado que a COTAAPB realiza a coleta de lixo reciclável, o caminhão nº 274 também realiza este mesmo serviço pela Administração municipal, cedendo o caminhão com motorista **Roberto Borges da Silva**, que efetuou a coleta desde o ano de 2015 até os dias atuais. A COTAAPB cede ainda dois cooperados para recolher os bags neste caminhão. A Prefeitura também fornece a manutenção e o combustível.

Pato Branco, 08 de março de 2016.


José Gilson Feitosa da Silva -PT
Presidente Comissão Justiça e Redação


Raffael Cantu- PCdoB
Membro Comissão Justiça e Redação


Laurindo Cesa- PSDB




Laurindo Cesa- PSDB
Membro Comissão Justiça e Redação


Djalma Giacomoni
Secretaria Municipal do Meio Ambiente


Emílio Krüger Neto
Secretaria Municipal do Meio Ambiente



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



PROJETO DE LEI Nº 13/2016

Regime de urgência

MENSAGEM Nº 4/2016

RECEBIDA EM: 5 de fevereiro de 2016

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2016, no valor de R\$ 567.395,65 (quinhentos e sessenta e sete mil, trezentos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

(Nas Secretarias de Saúde e de Meio Ambiente. - Abertura de **Credito Especial** no valor de R\$ 139.166,67, para aquisição de um Digitalizador de Imagens Radiográficas a ser utilizado na UPA 24h – Unidade de Pronto Atendimento Municipal, com objetivo de redução de custo operacional, agilidade na realização de exames através da disponibilização imediata de resultados através de prontuário eletrônico e também com a redução de custos de na aquisição e utilização de com produtos reveladores. - Abertura de **Credito Especial** no valor de R\$ 128.228,98, para construção de um barracão pré-moldado, com estrutura de cobertura metálica e telhas metálicas com 1.000,00 m², destinado a triagem de reciclados no Aterro Sanitário, com recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente. - Abertura de **Credito Especial** no valor de R\$ 300.000,00, tem por fim a destinação de recursos de taxas de prestação de serviços para a manutenção dos serviços de coleta de resíduos sólidos no Município de Pato Branco, com o objetivo de aquisição de material de consumo, quando necessário, para a manutenção do serviço de coleta e destinação final de resíduos sólidos)

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 15 de fevereiro de 2016.

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 18 de fevereiro de 2016

RELATOR: Clóvis Gresele – PP

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 24 de fevereiro de 2016 – Aprovado com 10 (dez) votos.

Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PROS, Clóvis Gresele – PP, Enio Ruaro – PR, Guilherme Sebastião Silverio – PROS, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PC do B e Vilmar Maccari – PDT.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 29 de fevereiro de 2016 – Aprovado com 10 (dez) votos.

Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PROS, Clóvis Gresele – PP, Enio Ruaro – PR, Guilherme Sebastião Silverio – PROS, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PC do B e Vilmar Maccari – PDT.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 70, de 29 de fevereiro de 2016.

SANÇÃO: Lei nº 4743, de 1º de março de 2016. Decreto nº 7892, de 1º de março de 2016.

PUBLICAÇÃO: Publicada na página B9 do Jornal Diário do Sudoeste edição nº 6586 de 5 e 6 de março de 2016 e no sítio <http://amsop.dioems.com.br/> edição nº 1056 de 7 de março de 2016